



Prefeitura de  
**Israelândia**  
Escrevendo uma nova história!

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA**

- Rua Rio Claro nº 186, centro, fone (64) 3678-1371, CEP 76.2005-000, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32 -  
WWW.Israelândia.go.gov.br E-mail: preflsarelândiagabinete@gmail.com

**ATO DE DISPENSA**

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços/ fornecimento de internet.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

**Considerando**, que há existências de saldo orçamentário para a realização de tal despesa;

**Considerando**, parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo;

**Concluído**, que a contratação pode ser feita na forma sugerida pela Comissão de Licitação.

**DISPENSA:**

Fica autorizado a contratação da empresa que apresentou o menor valor entre as pesquisas de mercado no valor de R\$: 220,00(duzentos e vinte reais), mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$: 2.420,00(dois mil quatrocentos e vinte reais).

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA,**  
**ESTADO DE GOIÁS, Sra. Miriã Pires Barbosa Souza Dantas,** aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

**Miriã Pires Barbosa Souza Dantas**  
**Prefeita Municipal**